

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 754 de 20/09/90

DECRETO Nº 7116/90
de 12 de setembro de 1990

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no va
lor de CR\$ 592.610,00

O Prefeito Municipal de São José dos Cam
pos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da No
va Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e parágrafo único do
artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 592.610,00 (Quinhentos e no
venta e Dois mil seiscentos e dez cruzeiros) destinado a suplementar as
seguintes dotações do Orçamento Vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	344.810,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	84.570,00

SECRETARIA DE SAÚDE

09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	163.230,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo an
terior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.780,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
-------	------------------------------------	--

cont. do decreto nº 7116/90 fls. 02

08.10-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
08.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	92.120,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420212.040-4	Manutenção dos Serviços	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	84.570,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

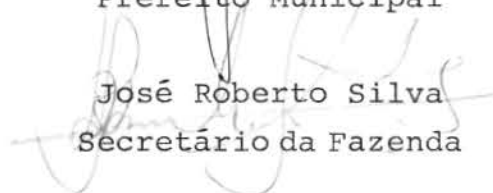
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.040-6	Manutenção de Serviços	
14.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	265.140,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de setembro de 1990.

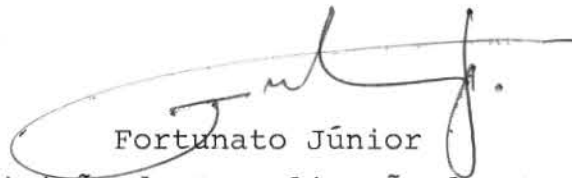


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos